

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de

Curitiba, 26 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior  
Res. n.º 7.309/2023 – G  
Delegação de Competência ao

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:  
779167524**

Documento emitido em 29/11/2024 15:05:51.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11795 | 27/11/2024 | PÁG. 75

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE.  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

PORTARIA N.º 0482/2024-FUNDEPAR

### RESOLUÇÃO N.º 7688/2023

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, legais, considerando o disposto na Lei Estadual 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 22.241.556-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, Ginevra Monteiro Dalberto, RG n.º 4.831.XXX-5 PR, Ivan Francisco de Araújo, RG n.º 6.398.XXX-5 PR e Emerson Berardi Owadiuk, RG n.º 3.490.XXX-0 PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta das servidoras Natividade Mendes de Freitas, RG n.º 4.829.XXX-9, Agente Educacional I, pertencente ao Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, LF 01, por, supostamente, infringir os arts. 279, inciso III e 293, inciso V, alínea “c” da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970; Nair Alves Jarenco, RG n.º 4.270.XXX-7 PR e CPF n.º XXX.572.039-XX, Agente Educacional I, pertencente ao Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, LF 01, por, supostamente, infringir os arts. 279, incisos III e 293, inciso V, alínea “c” da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Leila Carla Machado da Silva, RG n.º 5.901.XXX-1 PR e CPF n.º XXX.991.59-XX, Professora pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01 e 02, por, supostamente, infringir os arts. 279 incisos VI e 293, inciso V, alínea “c” da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º A servidora Natividade Mendes de Freitas, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II e VI c/c art. 293, incisos I, II e V, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970; A servidora Nair Alves Jarenco, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II e VI c/c art. 293, incisos I, II e V, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a servidora Leila Carla, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II e VI c/c art. 293, inciso I, II e V e todos da Lei Estadual n.º 6.174/70 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior  
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

138785/2024

### RESOLUÇÃO N.º 7689/2024 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância. O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 273/2024, de Sindicância, considerando o contido no protocolado n.º 22.875.883-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 22.875.883-3, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior  
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

138786/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

### DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 23.058.628-4

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, autorizo a prorrogação do afastamento da servidora Priscila Lourenço de Medeiros, RG n.º 7.138.XXX-2, Agente Educacional II do Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB/SEED, para continuar prestando serviços na 199.ª Zona Eleitoral de São José dos Pinhais, pelo período de 1 (um) ano a partir de 18 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida mediante o Ofício n.º 428/2024.

Curitiba, 25 de novembro de 2024.

João Luiz Giona Junior  
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

138216/2024

Súmula: Revoga a Portaria n.º 0080/2023 que designa servidores para a elaboração do Regulamento do Instituto Fundepar e nomeia servidores para esta demanda e para a consequente elaboração do Regimento Interno deste Instituto.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo n.º 20.272.847-2,

### RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Comissão de Elaboração do Regulamento Interno do Instituto FUNDEPAR, de forma a adequá-lo à Lei n.º 21.352/2023, e determinar a essa Comissão a responsabilidade pela elaboração do Regimento Interno deste Instituto:

- LIZIANE RAAB DE FRANÇA – **PRESIDENTE** – R G 8.589.XXX-0;
- VIVIAN APARECIDA CISCATO CHUCHENE BONATTO – SUPLENTE PRESIDENTE – RG 3.298.XXX-3;
- AMANDA DANIELLE SAMPAIO MOFALDINI – **MEMBRO 1** – RG 6.684.XXX-0;
- DEISY MICHELI DE ARAUJO – SUPLENTE MEMBRO 1 – RG 5.404.XXX-2;
- MARCELO MARCONDES DE ALBUQUERQUE – **MEMBRO2** – RG 6.XXX.030-7;
- KÁTIA MARA DE JESUS BARANOSKI – SUPLENTE MEMBRO 2 – RG 5.XXX.264-5;
- NOEMI BEATRIZ GRÜNHAGEN – **MEMBRO 3** – RG 4.XXX.205-1;
- MONICA APARECIDA BLANSKI DE MACEDO GOLBA – SUPLENTE MEMBRO 3 – RG 3.610.XXX-3;
- IRIAN TERESINHA MARQUES – **MEMBRO 4** – RG 3.178.XXX-9;
- FABIANA HASS MAIA – SUPLENTE MEMBRO 4 – RG 10.064.XXX-1;
- VIVIANE BURANELI GOMES – **MEMBRO 5** – RG 13.491.XXX-3;
- SIMONE PINTO CORDEIRO – SUPLENTE MEMBRO 5 – RG 4.531.XXX-2.

Art. 2.º A Comissão poderá convocar chefias e/ou pessoal técnico administrativo para participarem das discussões, quando entenderem pertinente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria n.º 0080/2023 – FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11.392 de 03 de abril de 2023. Publique-se. Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)

**Eliane Teruel Carmona**  
Diretora-Presidente FUNDEPAR  
Decreto n.º 3270/2023

138965/2024

### PORTARIA N.º 0479/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 613/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa AS SONDAGENS LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo n.º 23.054.375-5,

### RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 613/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa AS

SONDAGENS LTDA, para execução de serviços de sondagem de terreno e ensaio de percolação na CE Papa João Paulo I, município de Curitiba.

**I - Gestor Titular:** Katia Mara de Jesus Karanoski – RG: 5.xxx.264-5 - CPF: 256.xxx.898-83 e Suplente: Sandra Mara Mena Barcellos – RG: 8.xxx.001-3 - CPF: 075.xxx.898-06;

**II - Fiscal Titular:** Angela Garcia Stevanelli – RG: 6.xxx.174-0 – CPF: 843.xxx.439-00 - CAU/PR:A 83090-9 e suplente Jean Duarte Farias – RG: 6.xxx.534-7 - CPF: 014.xxx.879-86 - CREA/PR: 189771/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

**III - Apoio Técnico de Fiscalização:** Aline Marques Leutener – CREA: 135713/D, indicada pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)  
**Eliane Teruel Carmona**  
Diretora-Presidente FUNDEPAR  
Decreto nº 3270/2023

138592/2024

**PORTARIA N.º 0481/2024-FUNDEPAR**

*Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 612/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa AS SONDAGENS LTDA.*

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de

Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo nº 23.055.625-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 612/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa AS SONDAGENS LTDA, para execução de serviços de sondagem de terreno e ensaio de percolação na Colégio Estadual Inês Vicente Borocz, localizado no município de Curitiba.

**I - Gestor Titular:** Katia Mara de Jesus Karanoski – RG: 5.xxx.264-5 - CPF: 256.xxx.898-83 e Suplente: Sandra Mara Mena Barcellos – RG: 8.xxx.001-3 - CPF: 075.xxx.898-06;

**II - Fiscal Titular:** Angela Garcia Stevanelli – RG: 6.xxx.174-0 – CPF: 843.xxx.439-00 - CAU/PR:A 83090-9 e suplente Jean Duarte Farias – RG: 6.xxx.534-7 - CPF: 014.xxx.879-86 - CREA/PR: 189771/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

**III - Apoio Técnico de Fiscalização:** Aline Marques Leutener – CREA: 135713/D, indicada pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)  
**Eliane Teruel Carmona**  
Diretora-Presidente FUNDEPAR  
Decreto nº 3270/2023

138584/2024

**Diário OFICIAL Paraná**

**Publicação totalmente digital.**

Mais praticidade e economia.

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
779207624

Documento emitido em 29/11/2024 15:08:06.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11795 | 27/11/2024 | PÁG. 76

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)